



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº. 093/2019



Súmula: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica, por ocasião das comemorações alusivas ao Natal e passagem de ano e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Roncador, Marília Perotta Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, *alínea f*, da Lei Orgânica do Município,

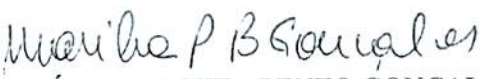
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias **23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de **funcionamento ininterrupto**, notadamente o serviço de **coleta de lixo** e os **casos urgentes** sob a responsabilidade da **Secretaria de Saúde**, que poderão ser atendidos por pessoal designado em regime de plantão e/ou sobreaviso, junto ao **Hospital Municipal**, bem como aos serviços administrativos **internos**, inerentes ao encerramento do exercício financeiro de 2019, a exemplo do **Departamento de Contabilidade, Financeiro, Tributação e de Recursos Humanos**, inclusive o **Departamento de Compras e Licitações**, incluindo a **Comissão de Licitação e Equipe de Pregão e Procuradoria Jurídica**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 17 de dezembro de 2019.


MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Prefeita Municipal